

Arquivar

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.995

ALTERADA

**DESIGNA DATA PARA A
REALIZAÇÃO DE PLEBISCITO NO
DISTRITO DE BARRA DO OURO.**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o dia 16 de dezembro de 1.995 para
a realização do plebiscito no Distrito de Barra do Ouro, a ser desmembrado
do Município de Goiatins, consoante as regras da Resolução nº 034/95, sem
ônus para o TRE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do
Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 1.995.


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente

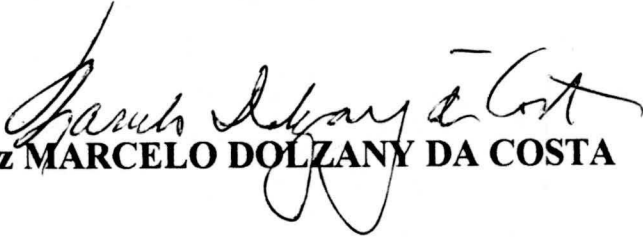
Publica	TO nº. 344
Circular	13 10/95


Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor


Arquivar



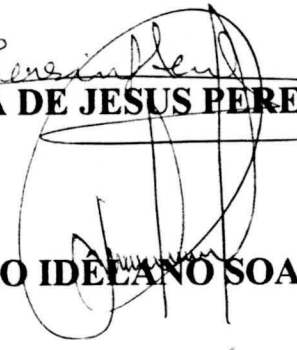
Cont. Res. 038/95


Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz MARCO VILLAS BOAS


Juiza ADELINA MARIA GURAK


Juiza TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS


Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA


FUI PRESENTE: Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA